

Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



TABOCAS DO BREJO VELHO • BAHIA

ACESSE: WWW.TABOCASDOBREJOVELHO.BA.LEG.BR





TERÇA•FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 ANO IV | N $^{\rm o}$ 101

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO № 36/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 12.000,00(DOZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



TERÇA•FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • ANO IV | Nº 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO



PRAÇA MUNICIPAL CENTRO TABOCAS DO BREJO VELHO - BA CNPJ: 13.655.659/0001-28

> Decreto Nº 36 01/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 12.000,00(Doze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 468.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000	CAMARA MUNICIPAL		
1001	Reequipamento e Modernização da Câmara Municipal		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	12.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 12.000,00

Dotações Anuladas

01.01.000	CAMARA MUNICIPAL		
2001	Administração das Ações Legislativas		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100	Recursos Ordinários

0100 Recursos Ordinários	12.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
Total da Unidade R\$	12.000,00
Valor Total Anulado R\$	12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 01 de setembro de 2022



TERÇA•FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • ANO IV | Nº 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Flavio da Silva Carvalho Prefeito

CPF: 588.857.491-00





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/08AE-19AA-E93C-A14C-579A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08AE-19AA-E93C-A14C-579A



Hash do Documento

b9ad9b54be26ea7f8e3b4229078334089fb9f21215f7b257446ce72b1a9c4544

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2022 11:59 UTC-03:00